



## MOÇÃO DE APOIO À GREVE DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO FEDERAL

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (SINJUSC), considerando deliberação em assembleia geral realizada em 23 de abril de 2024, manifesta sua solidariedade e apoio às reivindicações da luta dos trabalhadores da educação na rede pública de ensino federal.

Dezenas de instituições federais aderiram à greve, além das demais instituições que já indicaram a possibilidade de paralisar suas atividades. Dentre as reivindicações, estão o reajuste salarial; a reestruturação e unificação das carreiras dos professores do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, além da progressão das carreiras.

O cenário vivenciado hoje denota uma grave crise da educação pública federal, experimentado em razão de defasagem orçamentária, insuficiência na recomposição do quadro de docentes e redução brusca de recursos públicos para ensino, pesquisa e extensão. Muitas instituições não possuem recursos para honrar contratos com despesas básicas como limpeza, manutenção predial, água e luz, estendendo-se os efeitos da crise também aos estudantes e à comunidade em geral.

Diante desse quadro, o SINJUSC expressa todo o apoio às categorias dos trabalhadores da educação pública federal, reconhecendo a luta desses profissionais como legítimas e fundamentais para a construção de uma educação pública de qualidade no país.

Ainda, o SINJUSC exprime especial solidariedade aos trabalhadores e docentes da Universidade Federal de Santa Catarina e aos companheiros do SINTUFSC, reforçando a importância da contínua mobilização e união da categoria até que o governo apresente uma proposta digna para os trabalhadores em luta.

Por fim, nosso sindicato insta as autoridades competentes a dialogarem de forma construtiva com os representantes dos trabalhadores da educação, buscando soluções justas que atendam às demandas apresentadas, e que possam garantir a universidade pública e gratuita de qualidade a todos, tal como preconiza a Constituição Federal.

# SINJUSC

O SINJUSC ressalta, por fim, a importância de se assegurar o direito à greve como um instrumento legítimo de manifestação dos trabalhadores, conforme disposto na Constituição Federal.

---

**Carolina Rodrigues Costa**

**Presidenta do Sindicato das/os Trabalhadoras/es do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina -  
SINJUSC**